



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018

I-PARTES

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito privado de utilidade pública - Lei Estadual nº 13180/2001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.579.617/0001-00, sediada na Av. Comendador Franco, 1341, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN, brasileiro, R.G. Nº 589.331-3 SSP PR, CPF 167.864.759-49, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Mares, nº 150, Casa 12, Cond. Sherwood, CEP 80.810-220, Curitiba – PR, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor JOSÉ CARLOS GEHR, brasileiro, R.G. Nº 1.444.331-2 PR, CPF nº 500.014.429-53, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, nº 280, Ap.02, CEP 82.510-280, Curitiba –PR, doravante denominada **CONTRATANTE** e

DF TURISMO E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na ST SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 02, número 30, SLJ 14/15/16, CEP 70.340-906, Brasília/DF, inscrita CNPJ sob o n.º 07.832.586/0001-08, neste ato representada por LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1516289 SSP DF e do CPF n.º 634.794.601-78, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico, aberto pelo Edital n.º 05/2018 e homologado em 11/06/2018, e será regido pela Lei n. 15.608/07-PR, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005, Lei Complementar n. 123 e suas atualizações, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93, com suas alterações e demais exigências do Edital, e reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

fl

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste é a contratação de empresa para realizar o serviço de consulta, reserva e emissão de bilhetes para vôos nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela Fundação Araucária, compreendendo também o envio de Ordem de Passagens Antecipadas para qualquer localidade do Brasil e no Exterior, consulta, reserva e emissão de bilhetes rodoviários, de ida e/ou volta para qualquer localidade do Brasil, em ônibus de categoria a ser determinada pela Fundação, compreendendo a entrega dos bilhetes nos locais indicados pela Fundação Araucária por solicitação desta, caso necessário e de acordo com as características descritas no Edital.

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 05/2018 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

ezar B.Silva

7

1





CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

- a) O valor máximo estimado a ser gasto com serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos e de passagens rodoviárias pela agência de é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
- b) O preço máximo para a Taxa de Administração é de **R\$ 0,01** (Um centavo de real).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega do serviço solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de irregularidade(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento a vista;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) conferir o serviço, para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, resultando no recebimento definitivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.
- d) efetuar o pagamento à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega do serviço solicitado, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2018;

Júlio (

ezar B.Silva



3 T





- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) o serviço solicitado deverá ser executado em perfeitas condições, nos exatos termos da contratação levada a efeito.
- f) Em caso de não aceitação do serviço, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação a ser expedida pela Contratante.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento deste contrato, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela CONTRATANTE por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.
- d) Decretos nº 10.520/2002, nº 3.555/2000, Decreto n. 5.450/2005, Decreto n. 5.504/2005;
- e) Lei Complementar n. 123 e suas atualizações.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Y







E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente

JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADA: DF TURISMO E EVENTOS LTDA

LUCIMARGOS PEREIRA DOS SANTOS
Sócio responsável

TESTEMUNHAS:

RENOINEL & CARDOLL

Rondinei Cardoso RG 1763803 SSP/DF Assistente da Diretoria DF TURISMO E EVENTOS LIDA-ME

ernanda Carine Scheidt Técnico de Nivel Superior Setor de Convênios

Diário Oficial Certificado Digitalmente

marid, carginante FUNDAÇÃO araucária

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR Resultado de Habilitação - INEX. 001/18 - Proc. Adm. 001/18

O CISMEPAR toma público o resultado da habilitação da empresa MEDCLINICA ARR CLÍNICA MÉDICA, CNPJ 27.091,220/0001-24; a qual apresentou proposta para o credenciamento em epigrafe, cujo objeto e a realização de Plantões Médicos Presenciais e de sobreaviso nos Hospitais HZN e HZS. Ao analisar todas as documentações, verificou-se que a empresa citada cumpriu com todos os requisitos exigidos no referido edital, ficando assim, declarada habilitada para o seu credenciamento, conforme proposta apresentada. Londrina, 14 de junho de 2018. Alme Cristine da Silva - Presidente

59807/2018

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO OPRIO 405/2018 Partes: FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e DE TURISMO E EVENTOS LTDA

Fundamentação Legal: Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Lienação, modalidade Pregão Eletrônico, aberto pelo Edital n.º 05 2018 e homologado em 11 06/2018, e será regido pela Lei n. 15.608/07-PR. Lei n. 10.526/2002. Decreto n. 3.555/2000. Decreto n. 5:450/2005. Decreto n. 5,504 2005. Lei Complementar n. 123 e suas atualizações, demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. 8.666/93,

com suas alterações e demais exigências do Edital. Objeto: O objeto deste é a contratação de empresa para realizar o serviço de consulta, reserva e emissão de bilhetes para vôos nacionais e internacionais, na classe ou categoria a ser determinada pela Fundação Araucária, compreendendo também o envio de Ordem de Passagens Antecipadas para qualquer localidade do Brasil e no Exterior, consulta, reserva e emissão de bilhetes rodoviários, de ida e/ou volta para qualquer localidade do Brasil, em ônibus de categoria a ser determinada pela Fundação, compreendendo a entrega dos bilhetes nos locais indicados pela Fundação Araucária por solicitação desta, caso necessário e de acordo com as características descritas no Edital e conforme especificações contidas no contrato. Vigência: A vigência deste contrato é de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual periodo, desde que haja interesse entre as partes. Do valor e forma de pagamento: a) () valor máximo estimado a ser gasto com serviços de reserva e emissão de bilhetes aéreos e de passagens rodoviárias pela agência de é de RS 200,000,00 (Duzentos mil reais), b) o preço máximo para a Taxa de Administração é de RS 0.01 (Um centavo de real). O pagamento referente ao presente Contrato será à vista, observado o prazo de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à data da comprovação da entrega dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. Data de assinatura: 14 de junho de 2018.

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente JOSÉ CARLOS GEHR

Diretor de Administração e Finanças

59907/2018

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23. torna público a realização de licitação, no dia 27/6/2018 às 14 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856. São Basilio Magno, CEP: 84600-000, Municipio de União da eletrônico: endereço PR Vitória е no http://www.uniuv.edu.by/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

59641/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR Resultados de Habilitações - INEX, 001/18 - Proc. Adm. 001/18

O CISMEPAR torna público o resultado da habilitação da empresa CLÍNICA MÉDICA MULINARI E PIOVESANA LTDA - CNPJ 27.552.838/0001-44., a qual apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto é a realização de plantões médicos nos hospitais HZN e HZS de Londrina. Ao analisar todas as documentações, verificou-se que a empresa cumpriú com todos os requisitos exigidos no referido edital, ticando assim, declarada habilitada para o credenciamento conforme proposta apresentada. Londrina, 14 de junho de 2018, Aline Cristine da Silva - Presidente CPL.

60047/2018

SERVICO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Santos Dumont, 565 - Centro - Ibiporā - Po Fone: (43) 3258-8195 - CEP 86200-000

<u>AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018</u> EXCLUSIVO P/ ME & EPP - SEGUNDO CHAMAMENTO

Objeto: Aquisição imediata de Forro em PVC branco para substituição de forros danificados. Tipo: Menor Preço por Lote. Data de Abertura: 28/06/2018 às 09:00 horas. Valor Maximo Estimado: R\$ 4.759,32. Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samacibi.com.br ou na sede do SAMAE. Informações: Fone (43) 3258 8195/Ibipotâ, 14/06/2018/Edivaldo de Paula-Diretor Presidente

60056/2018

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEPAR Resultado de Habilitação - INEX. 001/18 - Proc. Adm. 001/18 O CISMEPAR torna público o resultado da habilitação da empresa GODOY CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 11.322.190/0001-80: a qual apresentou proposta para o credenciamento em epígrafe, cujo objeto e a realização de Plantões Médicos Presenciais nos Hospitais HZN e HZS. Ao analisar toda a documentação. verificou-se que a empresa citada cumpriu com todos os requisitos exigidos no referido edital, ficando assim, declarada habilitada para o seu credenciamento. conforme proposta apresentada, Londrina,14 de junho de 2018. Aline Cristine da Silva – Presidente CPL.

60037/2018

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO CMTU-LD

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial n.º 014/2018-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epigrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 020/2018-CMTU. Data de abertura: 28/06/2018 às 14:00h: Critério: Maior Percentual de Desconto. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos condicionadores de ar. em conformidade com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o Edital no site: www2.londrina.pr.gov.br/CMTU, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina - PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br -Coordenadoria de Licitações e Suprimentos. Londrina, 14 de junho de 2018. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo/Financeiro.

60125/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Convenio	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
.048/2018	UNIOESTE	R\$ 30.000,0 0	Projeto 50.494 – Chamada Pública 09/2018	14/06/2018	Vigência de 16 meses a partir da data de assinatura

PAULO ROBERTO SLUD BROFMAN

Presidente da Fundação Araucária

60131/2018

HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK CHAMADA PÚBLICA 004/2018

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU,

CNPJ nº 18.236.227/0001-04, com sede no denominado Hospital Municipal Padre Germano Lauck, Rua Adoniran Barbosa, 370, CEP 85.864-380, Jardim Central, nesta cidade de Foz do Iguaçu/PR, representada pelo DIRETOR PRESIDENTE abaixo assinado e identificado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Federal nº 8.666/1993; no art. 4º, § 2°, da Lei Federal nº 8.080/90; bem como o previsto na Lei nº 3.145, de 14 de dezembro de 2005 e na Portaria nº 001/2017, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 075/2017 de 30/10/2017, leva a conhecimento dos interessados que está realizando CREDENCIAMENTO DE

PESSOA JURÍDICA, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia 15 de Junho de 2018, DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM que serão prestados para o HOSPITAL MUNICIPAL PADRE GERMANO LAUCK DE FOZ DO IGUAÇU-PR, nas dependências da empresa contratada, visando assegurar a continuidade dos serviços do Hospital Municipal Padre Germano Lauck. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.hmpgl.com.br. e no Setor de Licitações do Hospital Municipal Padre Germano Lauck de Foz do Iguaçu no horário das 08:00 as 12:00h e das 13:30 as 17:00h, podendo também ser solicitado através do Email licitaçãofmsfi@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Telefone (45) 3521-1786.

Foz do Iguaçu, 15 de Junho de 2018.

Sérgio Moacir Fabriz **Diretor Presidente** Portaria 001/2017